

**CONTRATO N.º. 001/2024–
FAPESPA
2º TERMO ADITIVO
PROCESSO N. E -2023/2314281**

CONTRATO N.º 001/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE PARA ATUAR COMO AGENTE INTEGRADOR NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA FAPESPA.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.418/0001- 28, instituída pela Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007, alterada pela lei complementar nº 082, de 09 de maio de 2012, pela Lei Complementar Nº 098, de 01 de janeiro 2015 e pela Lei Complementar Nº 130, de 13 de janeiro de 2020, sediada Av. Pres. Vargas, 670 - Campina, Belém - PA, 66017-000, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO** nomeado por Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.663 em 09 de agosto de 2021, ou por pessoa por ele designado, mediante Portaria publicada no Diário Oficial do Estado anexa ao instrumento quando foro caso, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55, com sede de sua filial nesta cidade de Belém do Pará, Av. Conselheiro Furtado, 2865 Ed. Síntese 21 Lojas 02, Bairro: Cremação, CEP: 66063-060, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Centro-Oeste, DF e Norte, Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA**, conforme procuração apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante toda sua vigência conforme previsão do parágrafo único do art. 191 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e com sujeição às normas da Lei Estadual nº 6.573, de 12 de agosto de 2003, bem como às legislações pertinentes, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento é decorrente do Processo Eletrônico E-2023/2314281, e tem como fundamento legal o art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – O valor total estimado para a prorrogação do prazo avençada na Cláusula Segunda é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente ao valor dos serviços prestados pela CONTRATADA, para uma estimativa de 25 (vinte e cinco) estagiários, durante a vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 — As despesas decorrentes deste CONTRATO serão custeadas por conta das seguintes classificações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 19.573.1297.8338

PI: 4110008338C

Fonte: 01500000001

Ação: 293937

Natureza de Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As cláusulas e condições contratuais não afetadas pelo presente adição permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, de de 2026.

Marcel do Nascimento Botelho
Diretor-Presidente FAPESPA

Júlio Cesar da Silva
Gerente de Atendimento e
Operações DF, Norte e Centro
Oeste.

TESTEMUNHAS:

1..... CPF:

2..... CPF: